



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo nº 003/2025SEMUS
Inexigibilidade nº IN002/2025SEMUS**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação que consiste na locação de um imóvel não residencial, para instalação e funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Praça da Independência, 369, Bairro do Ginásio, em Presidente Tancredo Neves -Bahia, junto ao Sr. Eronildes Argolo de Almeida Filho, inscrito no CPF nº 176.694.805-72, cujo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 10 de março de 2025.

**Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal**

